

1.2.5 ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO DOCENTE - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CONCEITO: É a passagem do servidor de uma classe para classe superior subsequente.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Diretoria de Administração de Pessoal/DAP.

LEGISLAÇÃO: Lei 12772/2012; Portaria nº 982/MEC/2013; Resolução 116/CONSAD de 24 de dezembro de 2013 e Ofício Circular 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018. Ofício Circular 05/2019 de 08.04.2019, Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME,

REQUISITOS PARA CONCESSÃO:

1. Aprovação no estágio probatório.

2. Obtenção de titulação, conforme o caso:

I - de qualquer nível da Classe A, com as denominações de Professor Assistente A e Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de Mestre;

II - de qualquer nível da Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A, e Professor Auxiliar, e da classe B, com a denominação de Professor Assistente, para o nível 1 da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de doutor.

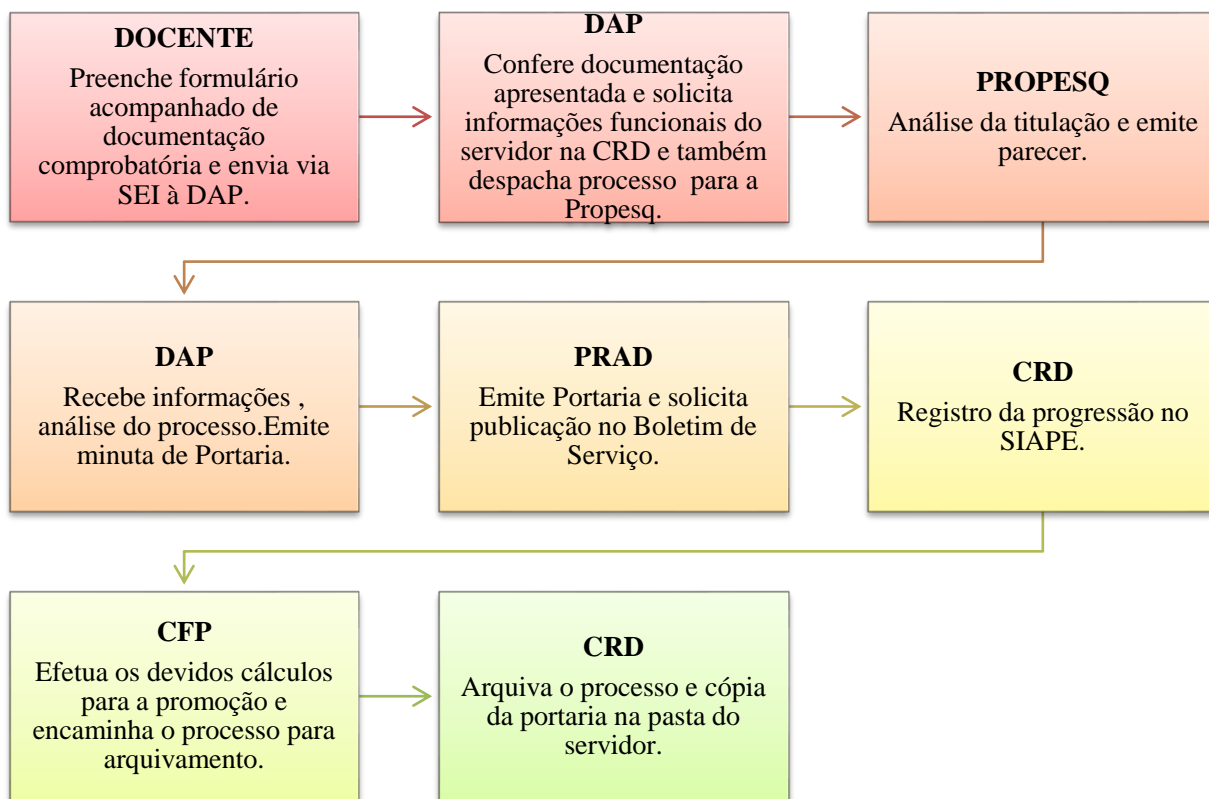
PROCEDIMENTO:

1. O servidor preenche formulário, acompanhado da documentação comprobatória da titulação obtida.
2. O servidor envia o processo, via SEI, à DAP.
3. DAP confere a documentação e solicita a emissão das informações funcionais à CRD e análise da Titulação à PROPESQ.
4. A CRD expedirá as informações funcionais do docente.
5. A PROPESQ faz análise do título apresentado e emite parecer .
6. Após a devolução do processo, via SEI, à DAP, é feita a instrução do processo e emitida a minuta de portaria, e após, o processo é encaminhado à PRAD para expedição da Portaria de aceleração da promoção. Expedida a Portaria, publica-se no Boletim de Serviço.
7. A PRAD encaminha o processo à Coordenadoria de Registro e Documentos (CRD) para registro da progressão no sistema SIAPE e com posterior envio a CFP.
8. CFP realiza os ajustes financeiros e encaminha o processo à CRD.
9. A CRD arquiva no assentamento funcional digital do servidor.

Observações:

1. Caso o documento apresentado não seja o diploma, o docente deverá anexar o documento comprobatório que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, bem como comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

PROCEDIMENTO 58 - ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO DOCENTE - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR



**FORMULÁRIO 67 - ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO DOCENTE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

1. 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR(A) DOCENTE:	
Nome: _____	
Cargo: _____	Mat. SIAPE: _____
Lotação: _____	
Telefones: Residencial: _____	; Comercial: _____ ; Celular: _____
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	
Lei 12772/2012; Portaria nº 982/MEC/2013; Resolução 116/CONSAD de 24 de dezembro de 2013 e Ofício Circular 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018. Ofício Circular 05\2019 de 08.04.2019, Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, .	
3. REQUERIMENTO:	
Requer à Diretoria de Administração de Pessoal _____ concessão da ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO de Professor _____ para Professor _____:	
() por ter obtido o título de _____, conforme documento comprobatório em anexo, ou,	
() por ter sido aprovado em estágio probatório, conforme Portaria _____	
Documentos apresentados:	
1. _____	
2. _____	
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura do(a) servidor(a)	
Observações: É necessário anexar cópia autenticada da documentação comprobatória da obtenção da titulação e comprovação da homologação do estágio probatório.	